

Processo nº 2023-06023857

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.

1-NOME DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Contratação de empresa especializada em locação de infraestrutura para implantação de rede de longa distância (WAN) privada, para transmissão de dados de altos desempenho e capacidade, com a finalidade de estabelecer a comunicação entre a sede do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e suas unidades de presença.

Bens que Compõem a Solução

Equipamentos de transmissão de dados.

Meios físicos para a transmissão de dados

Serviços que Compõem a Solução

Instalação dos circuitos de dados.

Locação de infraestrutura para transmissão de dados.

1.2 – DEFINIÇÃO DA SOLUÇÃO

Critério		Atendimento da Solução	
		NÃO	
É possível especificar o serviço usando parâmetros usuais de mercado?	х		
É possível medir o desempenho da qualidade usando parâmetros usuais de mercado?	x		
O objeto da contratação se estende necessariamente por mais de um ano?	×		
O objeto da contratação é essencial para o negócio?	х		

2-RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

2.1 - DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTATANTE

Dever/Responsabilidade

- 1- Permitir o livre acesso dos profissionais da CONTRATADA nas dependências do órgão CONTRATANTE, relacionadas com a execução do contrato, desde que estejam devidamente identificados:
- **2-** Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA pela execução dos serviços prestados, nos termos e prazos contratualmente previstos, após terem sido devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato e visados pelo Gestor do Contrato, de acordo com a norma de contratação;
- 3 O Contratante deverá comunicar à Contratada, com antecedência, do planejamento estratégico de mudanças e inovações no ambiente tecnológico.
- 4 Disponibilizar condições para instalação dos equipamentos da infraestrutura objeto deste contrato tais como: Climatização adequada à operação do CPE; Ponto de energia elétrica 220 VAC bifásica; Pontos de rede para conexão do CPE a rede local corporativa; Espaços na laje da edificação para instalação dos suportes das antenas, no caso de enlaces providos por radiofrequência e Espaços ou dutos para passagem de cabos entre os equipamentos internos e externos do CPE.
- **5** Exercer a efetiva fiscalização do cumprimento às leis, normas e regulamentos ambientais, sanitários, trabalhistas, previdenciário, tributário, fiscais e de defesa do consumidor.
- **6-** Solicitar à CONTRATADA, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, a instalação de novas localidades informando os respectivos endereços.

FRM-SGTEC-041-04 Revisão: 00 Data: 10/09/2014 Pág.1/13



Processo nº 2023-06023857

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.

2.2 - DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Dever/Responsabilidade

- Entregar ao Gestor do Contrato, à Praça XV de Novembro nº. 02 sala 306 Centro/RJ, a nota fiscal discriminando os serviços executados, apresentando CNPJ idêntico ao estabelecido no contrato, acompanhadas da Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS, da Certidão Negativa de Débito do INSS (art. 29, inciso IV da Lei nº. 8.666/93) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Art. 29, V da Lei Federal nº 8666/93), devidamente válidas;
- A CONTRATADA deverá observar rigorosamente todos os itens do Termo de Referência, executando os serviços de acordo com as especificações e normas aplicáveis, utilizando ferramental apropriado e dispondo da infraestrutura e equipe técnica, exigidas para a perfeita execução do objeto;
- 3. Fornecer, em regime de comodato para o funcionamento das conexões da CONTRATANTE, todos os equipamentos/acessórios, de propriedade da CONTRATADA, necessários à execução dos serviços exigidos no objeto deste Termo de Referência;
- 4. É de responsabilidade da CONTRATADA a execução de obras civis para passagem de cabeamento e demais instalações externas ao ambiente físico do TJERJ, necessárias para chegada dos circuitos ao PTR (Ponto de Terminação de Rede) do CONTRATANTE, que é o ponto de conexão física da rede externa, de responsabilidade da CONTRATADA, com a rede interna do assinante, no caso o TJERJ;
- 5. No caso de necessidade obras e adequação de instalações internas para passagem do cabeamento no qual irão trafegar os circuitos objeto desta contratação, sua execução deverá ser apoiada e supervisionada pelos Departamentos de Manutenção e de Projetos e Segurança de Telecomunicações, respectivamente das Diretorias Gerais de Engenharia e Segurança Institucional do TIERI;
- 6. A CONTRATADA deverá disponibilizar acesso via web a uma página com estatística on-line de tráfego de cada site, com atualização de 5 minutos em 5 minutos (tipo MRTG). Deverá disponibilizar a visualização de relatórios com histórico de pelo menos 6 meses das estatísticas;
- 7. A CONTRATADA deverá estabelecer em conjunto com a equipe técnica da CONTRATANTE a configuração do endereçamento IP da porta LAN nos equipamentos;
- 8. A CONTRATADA deverá disponibilizar conexão 24 horas por dia x 7 dias por semana, cujo tráfego de dados deverá ser taxado em valor mensal fixo (flat rate) sem a cobrança de tráfego excedente, sem franquia de volume de dados e sem limitação de taxa devido a franquias;
- 9. A CONTRATADA deverá garantir que os técnicos de suporte tenham conhecimento completo sobre toda a arquitetura de rede utilizada, e de todos os equipamentos e softwares de responsabilidade da contratada que integram a modalidade de acesso à internet;
- 10. A CONTRATADA deverá ser responsável por todos os técnicos que forem realizar manutenção dos enlaces em qualquer uma das localidades onde houver links de acesso à internet instalados;
- 11. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, sempre por escrito, cujas reclamações atinentes a quaisquer aspectos da execução contratual se obriga prontamente a atender, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordens ou declarações verbais;
- 12. A CONTRATADA, independentemente da atuação do Fiscal do Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no Termo de Referência;
- 13. Responder civil e administrativamente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à Administração Pública, ou a terceiros, em razão da execução dos serviços;
- 14. Atender com presteza às reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando a sua imediata correção, sem ônus para o Tribunal de Justiça;

FRM-SGTEC-041-04 Revisão: 00 Data: 10/09/2014 Pág.2/13



Processo nº 2023-06023857

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.

- 15. Facilitar as ações do Fiscal e do Gestor do Contrato, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação dos serviços em execução, atendendo prontamente às observações; e às exigências por eles apresentadas;
- 16. A CONTRATADA deverá estar ciente de que quaisquer entendimentos com o Fiscal ou o Gestor do Contrato serão feitos sempre por escrito, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordens ou declarações verbais;
- 17. Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- 18. A Contratada cumprirá a legislação trabalhista, previdenciária, social, ambiental, de saúde e segurança ocupacional, inclusive no que se referem aos exames médicos, treinamentos, a jornada de trabalho e ao pagamento de salário no prazo da lei de todos os profissionais envolvidos na prestação dos serviços, assim como se responsabilizará pela permanente manutenção da validade da documentação: jurídica, fiscal, ambiental, sanitária, trabalhista, previdenciária, técnica e econômico financeira da empresa e atualização da formação e treinamento de seus profissionais, em observância a periodicidade prevista na legislação vigente;
- 19. Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas, ainda que adote todas as diligências possíveis para evitar o dano, nos termos no Código de Defesa do Consumidor;
- 20. À CONTRATADA serão vedados, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra pena cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações referentes aos serviços objeto do contrato;
- 21. A CONTRATADA é responsável pela guarda, por si e por seus funcionários, contratados e/ou prepostos, de todas as informações da CONTRATANTE e de terceiros, especialmente, dos usuários, de que venha a ter ciência em razão da prestação dos serviços contratados, obrigando-se a não divulgar, comunicar e nem fazer uso de quaisquer destas informações;
- 22. Todas as informações transmitidas do TJERJ para a CONTRATADA e aos seus funcionários são de caráter confidencial e não poderão ser transmitidas ou facilitadas a quem quer que seja, sem expressa autorização do TJERJ;
- 23. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
- 24. Reparar, corrigir, substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, de emprego de material ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- 25. Fornecer crachá de identificação, de uso obrigatório, em que constem o nome da empresa, do profissional, número da matrícula, registro geral e fotografia;
- 26. A Contratada fornecerá os equipamentos de proteção individual EPI, de acordo com o descrito no PPRA NR6 e nas normas de segurança do trabalho em vigor, de uso obrigatório pelos profissionais durante o exercício de suas atividades;
- 27. Cumprir e fazer cumprir por seus profissionais as normas e os regulamentos disciplinares do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, bem como quaisquer determinações das autoridades competentes;
- 28. A CONTRATADA designará formalmente preposto, com capacidade gerencial para representála perante o Contratante, com disponibilidade e pronto atendimento, estando autorizado a
 tratar a respeito de todos os aspectos que envolvam a execução do contrato, bem como para
 prestar atendimento aos seus profissionais em serviço. O documento emitido pela Contratada
 designando o preposto deverá ser entregue ao Gestor do Contrato, no prazo máximo de 5
 (cinco) dias contados do início da execução dos serviços, e conterá as seguintes informações:
 nome, endereço eletrônico, telefones fixo e celular.
- 29. A CONTRATADA se responsabilizará pela idoneidade e pelo comportamento de seus profissionais, prepostos ou subordinados, e, ainda, arcará com o ônus de indenizar todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem ao Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro ou a terceiros, inclusive pela má utilização dos bens (materiais,

FRM-SGTEC-041-04 Revisão: 00 Data: 10/09/2014 Pág.3/1



Processo nº 2023-06023857

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.

utensílios e equipamentos) disponibilizados pela Administração Pública, para a realização dos serviços, obrigando-se a repor desvios, desperdícios, perdas ou quaisquer outros prejuízos que venham a ocorrer;

- 30. Responder objetivamente pela má utilização dos bens da CONTRATANTE, para a realização dos serviços, como também de terceiros, obrigando-se a repor quaisquer perdas, desperdícios e corrigir desvios ou danos que venham a ocorrer, por sua culpa;
- 31. Arcar com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e com quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como de alimentação, transporte, ou outro benefício referente à contratação dos serviços, preservando o TJERJ de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, resultantes da execução do contrato;
- 32. A CONTRATADA deverá executar serviços de alta qualidade de modo a atender as exigências da CONTRATANTE, utilizando profissionais especializados, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda legislação que rege a execução deste contrato, com ênfase na legislação constitucional, tributária, civil, previdenciária e trabalhista, ambiental, sanitária, em especial na segurança e higiene do trabalho;
- 33. Zelar pela limpeza e conservação do local de trabalho, do mobiliário, máquinas e equipamentos, colocados à disposição dos serviços, e outras peças pertencentes à CONTRATANTE;
- 34. Assegurar que todos os serviços sejam executados sob condições que atendam às determinações constantes nas Normas de Segurança e Proteção do Ministério do Trabalho;
- 35. A CONTRATADA deverá dispor de pessoal e equipamentos necessários de forma a manter contínua a prestação de serviço, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa, as despesas com todos encargos e obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, ambientais, sanitários bem como assumir todas as responsabilidades previstas em lei, no caso de acidente de trabalho com a devida adoção das medidas que se fizerem necessárias, comunicando a ocorrência ao Fiscal do Contrato.
- 36. A Contratada deverá manter sigilo sobre todo e qualquer assunto concernente ao Contratante ou a terceiros, que tomar conhecimento em razão da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, responsabilidade civil, penal e administrativa, no caso de divulgação e o fornecimento de dados e informações obtidas em decorrência dos serviços objeto do contrato, devendo orientar os seus profissionais nesse sentido.
- 37. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 38. A CONTRATADA deverá manter a confidencialidade de todas as informações obtidas através da prestação do serviço de forma a resguardar o sigilo das informações da CONTRATANTE;
- 39. A Contratada deverá apresentar ao Órgão Fiscal, antes do início da prestação dos serviços, o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais PPRA (NR 09), o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PCMSO (NR 07), os Atestados de Saúde Ocupacional ASO e a comprovação de treinamento para prestação dos serviços (quando aplicável), para análise e aprovação da documentação pelo Fiscal do Contrato, em observância ao estabelecidos no termo de referência;
- 40. Após análise pelo CONTRATANTE da documentação apresentada no item anterior, a contratada deverá proceder a imediata correção/alteração de quaisquer aspectos por ventura apontados, condicionando-se o início da prestação dos serviços à aprovação da correção/alteração pelo CONTRATANTE;
- 41. A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução contratual, o contingente laborativo no quantitativo adequado e suficiente à prestação das atividades para o serviço contratado;
- 42. É vedada a empresa que firmar contratos de prestação de serviços com o Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, disponibilizar empregados para o exercício de função de chefia que incidam na vedação dos artigos 1º e 2º da Resolução nº 156 de 08/08/2012 do Conselho Nacional de Justiça, a teor do disposto no artigo 4º da mesma norma em comento.
- 43. A Contratada deverá obedecer às determinações do PGRS (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos), e de seus desdobramentos como o PGRSS, o PGRCC, entre outros, do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;

FRM-SGTEC-041-04 Revisão: 00 Data: 10/09/2014 Pág.4/13



Processo nº 2023-06023857

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.

- 44. A Contratada será responsável pelo descarte das peças substituídas ou demais insumos decorrentes da prestação dos serviços de manutenção corretiva, obedecendo aos procedimentos estabelecidos na legislação vigente, devendo, quando solicitado pelo Órgão Fiscal, apresentar a comprovação dos procedimentos alinhados aos dispositivos normativos em vigor;
- 45. Em até 48 horas após o recebimento do empenho, a empresa deverá apresentar-se ao órgão fiscalizador do contrato - SGTEC/DETIC/DIRED, localizado à na Avenida Erasmo Braga, 115, sala 111, corredor C, Centro, Rio de Janeiro, para reunião de planejamento;
- 46. Durante toda a execução do contrato, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal.
- 47. A CONTRATADA comprometer-se-á a entregar à CONTRATANTE documentação relativa ao projeto de implantação do objeto a ser contratado.
- 48.0 TIERI se reserva do direito de devolver qualquer equipamento que não atenda às especificações deste Termo, o que poderá vir a ser detectado somente no momento da instalação e utilização do equipamento.

3- INDICAÇÃO DOS TERMOS CONTRATUAIS

3.1 – PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO A SER RECEBIDO

Etapa / Fase / Item	Indicador	Limite Mínimo Aceitável
Implantação do 1° Circuito	Taxa de transmissão contratada averiguada e funcional.	Banda especificada para o circuito plenamente funcional.
Implantação do 2° Circuito	Taxa de transmissão contratada averiguada e funcional.	Banda especificada para o circuito plenamente funcional.
		•
		•
	·	•
Implantação do nº Circuito	Taxa de transmissão contratada.	Banda especificada para o circuito plenamente funcional.

3.2 - ESTIMATIVA DE VOLUME DE SERVIÇOS OU BENS

Serviço / Bens	Estimativa	Forma de Estimativa	
Circuitos fixos	132 circuitos	Levantamento das quantidades de pontos.	
Circuitos da Justiça Itinerante	24 circuitos	Levantamento das quantidades de pontos.	
Circuitos fixos (Reserva)	20 circuitos	Estimativa de crescimento mais margem de segurança	
Circuitos da Justiça Itinerante (Reserva)	15 itinerantes	Estimativa de crescimento mais margem de segurança	

3.3 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E DA ADEQUAÇÃO

Etapa / Fase / Item	Método de Avaliação
E ENCCUÇUO UO JCI VIÇO	O Serviço será avaliado mensalmente através dos REMACs que
,	comporão o seu processo mensal de pagamento.

3.4

– INSPEÇOES E DILIGENCIA	AS
Tipos	Forma de Exercício

FRM-SGTEC-041-04 Revisão: 00 Data: 10/09/2014 Pág.5/13



Processo nº 2023-06023857

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.

1- Solicitadas	A qualquer momento, os responsáveis técnico, demandante e administrativo poderão promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Este tipo de diligência será realizado nas dependências do PJERJ sob agendamento prévio. Caso necessário, os objetos da aquisição deverão ser fornecidos pela Contratada, que deverá presenciar a operação prestando todos os
	esclarecimentos necessários.
2- Visita	A qualquer momento, os responsáveis pela contratação, juntamente com os integrantes técnico, demandante e administrativo poderão promover diligência na forma de visita ao ambiente da contratada a fim de verificar se esta está atendendo a todos os requisitos do edital. (Entende-se como ambiente da contratada seu ambiente interno bem como o externo por onde passarem seus meios de transmissão)

3.5 - FORMA DE PAGAMENTO

Os serviços executados serão aferidos mensalmente pela CONTRATANTE, que autorizará a CONTRATADA o faturamento para fins de pagamento;

A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito bancário, em até 30 dias corridos após a emissão de cada Termo de Recebimento Parcial com a respectiva Nota Fiscal, cuja emissão tenha sido autorizada pelo gestor do contrato, emitida no mínimo em 2 (duas) vias, com o mesmo CNPJ e Razão Social, apresentados para a habilitação e proposta, desde que comprovada a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA.

Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa;

Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o TJERJ.

3.6- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

Entrega

132 circuitos fixos; 20 circuitos fixos reserva; 24 circuitos volantes e 15 circuitos volantes reserva; 1 circuito centro administrativo e 1 circuito concentrador

Data de Entrega	Percentual Pago	Valor
1º ano (1 mês)	2,08%	R\$ 1.819.536,26
2º ano (12 meses)	25%	R\$ 21.869.426,20
3º ano (12 meses)	25%	R\$ 21.869.426,20
4º ano (12 meses)	25%	R\$ 21.869.426,20
5º ano (11 meses)	22,92%	R\$ 20.049.889,94
Total:	100%	R\$ 87.477.704,81

3.7 - MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

A comunicação formal dar-se-á por documentos escritos e assinados pelos integrantes da contratação que poderão ou não serem anexados ao processo.

Função de Comunicação:

FRM-SGTEC-041-04 Revisão: 00 Data: 10/09/2014 Pág.6/13



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO Processo nº 2023-06023857

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.

		: A copia impressa a partir da <i>in</i>		
Documento	Emissor	Destinatário	Meio	Periodicidade
Relatório de evolução do projeto	Contratada	Integrante técnico	E-mail	A cada mês durante a implantação do link
Termos de aceite da instalação.	Contratante	Preposto da contratada	E-mail ou Papel	Ao final da implantação e verificação dos níveis acordados.
Solicitação de Informação	Contratante	Preposto da contratada	E-mail ou Papel	Sempre que necessário
Chamado registrado na Central de Atendimento	Contratante e Usuários	Funcionário da Contratada	E-mail	Sempre que necessário
3.8 – REGRAS PA	RA APLICAÇ <i>Î</i>	ÃO DE GLOSAS E SANÇÕES		
Ocorrên	cia		Sanção	
1- Inexecução parcial do contra	Total ou to.	Advertência. Glosa de até 20% do valor total do contrato. Suspenção temporária de participação em licitação e impediment de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois anos.		
2- Descumprir prazos estabelec entregas.		Multa diária de até 0,5% do valor do percentual da fase em relação		
3- Danos ca patrimônio do TJI 4- Quebr		administrativamente.		
confidencialidade informações.		Responder administrativamente ao TJERJ.		
5- Falha na dis dos circuitos	ponibilidade		$VD = \frac{VUM \times TI}{43200}$	
6- Não atingin índices de dis do Serv Transmissão d	ponibilidade iço de	le DivilA(%). Disponibilidade inensal individual Atingida TTM: Total de minutos do Mês de referência		o Mês

FRM-SGTEC-041-04 Revisão: 00 Data: 10/09/2014 Pág.7/13



Processo nº 2023-06023857

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.

7- Desatendimento tempo máximo para Onde: reparo de circuito que VM = Valor da Glosa ficar inoperante

Desconto calculado pela seguinte equação:

ao VM = 0.5% (VUM * VRMC)

VUM = Valor Unitário Mensal

VRMC = Valor Remanescente de Meses do Contrato

4 - ORÇAMENTO DETALHADO

Bens/ Serviços	Valor Unitário	Quantidade	Meses	Valor Estimado
Serviço de Transmissão – 100 Mbps	R\$ 9.181,24	75	48	R\$ 33.052.464,00
Valor do circuito Fixo – 200 Mbps	R\$ 10.826,24	75	48	R\$ 38.974.464,00
Valor do Circuito da Justiça Itinerante	R\$ 7.524,57	39	48	R\$ 293.458,23
Valor do Circuito CONAB – 2000 Mbps	R\$ 11.241,24	01	48	R\$ 539.579,52
Valor do Circuito Concentrador – 28.500 Mbps	R\$ 11.281,23	01	48	R\$ 541.499,04
Instalação – 100 Mbps	R\$ 1.288,33	75	48	R\$ 4.637.988,00
Instalação – 200 Mbps	R\$ 1.775,00	75	48	R\$ 6.390.000,00
Instalação – 2000Mbps	R\$ 1.791,67	1	48	R\$ 86.000,16
Instalação – 28.500 Mbps	R\$ 1.791,67	1	48	R\$ 86.000,16
Instalação – 100 Mbps (Itinerante)	R\$ 1.291,67	39	48	R\$ 2.418.006,24
			Total	87.477,704,81

4-1 CÁLCULO DO ORÇAMENTO

Solução	Entidade	Valor Total
Locação de infraestrutura para implantação de rede privada	TJRO	R\$ 19.363.760,00

Esta solução baseia-se na locação de infraestrutura (meios e equipamentos) para implantação de rede privada de dados explorada pelo TIRO. O valor informado se refere ao custo mensal do serviço de locação entre determinada localidade e o fórum central, e não inclui pontos móveis.

Esta rede interliga 23 pontos fixo de presença.

Cada link pode alcançar uma taxa de até 100 Mbps. A duração do contrato é de 48 meses.

Fornecedor: Gigacom do Brasil		
Solução	Entidade	Valor Total
Serviço de Comunicação Multimídia	TJBA	R\$ 36.687.788,40

Contrato nº 62/2019-S, aditivado pelo termo nº 88/21-AS, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando em 01/10/2021, cujo objeto consiste na prestação de serviços especializados de comunicação digital, incluindo links remotos com segurança da informação ponto a ponto e serviço de wi-fi gerenciado para as comarcas do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

FRM-SGTEC-041-04 Revisão: 00 Data: 10/09/2014 Pág.8/13



Processo nº 2023-06023857

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.

Fornecedor: Telemar Norte Leste S/A		
Solução	Entidade	Valor Total
Serviço de Comunicação Multimídia	TJPR	R\$ 1.799.999,88

Contrato nº 43/2019, aditivado pelo termo nº 6016932 – DTIC – AJ, com vigência de 12 (doze) meses, iniciando em 14/02/2021, cujo objeto consiste na prestação de serviços de comunicação de dados por conexão de rede privada baseada na tecnologia IP/MPLS, enlace de fibra ótica, com suporte técnico e manutenção, para interligação das unidades jurisdicionais do Poder Judiciário do Estado do Paraná.

Fornecedor: Brasil Telecom

Solução	Entidade	Valor Total
Serviço de Comunicação Multimídia	TJRS	R\$

Contratos nº 080/2018, com vigência de 48 (quarenta e oito) meses, iniciando em 16/07/2018, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de interconexão de unidades organizacionais para o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul.

Fornecedor: Brasil Telecom

Solução	Entidade	Valor Total
Locação de infraestrutura para implantação de rede privada (Contrato 06/2019)	TRE-RO	R\$ 4.256.000,00

Esta solução consiste na locação de infraestrutura, meios e equipamentos, para implantação de uma rede de longa distância de caráter privado, Serviço Limitado Privado (SLP), conforme definido pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) a ser explorado por aquele que detêm a outorga da agência reguladora. Não inclui pontos móveis, e interliga 22 (vinte e dois) pontos de presença fixos, do TRE de Rondônia, a sua sede

Cada link pode alcançar uma taxa de até 50 Mbps de transmissão de dados, sendo a duração do contrato é de 30 meses

Fornecedor: Gigacom do Brasil

Solução	Entidade	Valor Total
Locação de infraestrutura para implantação de rede privada (Contrato 11/2021	Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro	R\$ 8.460.619,68

Esta solução consiste na locação de infraestrutura, meios e equipamentos, para implantação de uma rede de longa distância de caráter privado, Serviço Limitado Privado (SLP), conforme definido pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) a ser explorado por aquele que detêm a outorga da agência reguladora. Não inclui pontos móveis, e interliga **25 (vinte e cinco) pontos** de presença fixos, da Seção Judiciária Federal do Estado do Rio de Janeiro a sua sede.

FRM-SGTEC-041-04 Revisão: 00 Data: 10/09/2014 Pág.9/13



Processo nº 2023-06023857

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.

Cada link pode alcançar uma taxa de até 100 Mbps de transmissão de dados, sendo a duração do contrato é de 48 meses.

Fornecedor: Gigacom do Brasil

Solução	Entidade	Valor Total
ocação de infraestrutura para implantação de rede privada (Contrato 03/2018-PGJ)	MP-RO	R\$ 7.680.000,00

Esta solução consiste na locação de infraestrutura, meios e equipamentos, para implantação de uma rede de longa distância de caráter privado, Serviço Limitado Privado (SLP), conforme definido pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) a ser explorado por aquele que detêm a outorga da agência reguladora. Não inclui pontos móveis, e interliga 28 (vinte e oito) pontos de presença fixos, do MP de Rondônia, a sua sede

Foram contratados links de 50 Mbps e 100 Mbps para a transmissão de dados, sendo a duração do contrato é de 48 meses.

Fornecedor: Gigacom do Brasil

5- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - FONTE DE RECURSOS

Valor	Fonte (Programa/Ação)	
	Programa: 0361.02.061.0141.2004	
R\$ 91.795.200,00	Fonte: 232	
	Código de despesa: 339039	

5.2 – ESTIMATIVA DE IMPACTO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Valor Total	Exercício Financeiro	Porcentual do Orçamento	
R\$ 1.819.536,26	2023	2,08%	
R\$ 21.869.426,20	2024	25%	
R\$ 21.869.426,20	2025	25%	
R\$ 21.869.426,20	2026	25%	
R\$ 20.049.889,94	2027	22,92%	

6- CRITÉRIOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - PROPOSTA TÉCNICA

6.1.1 – Organização da Proposta

FRM-SGTEC-041-04 Revisão: 00 Data: 10/09/2014 Pág.10/



Processo nº 2023-06023857

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.

Item	Descrição	Quantidade	Valor
1	Circuitos Fixos.	132	R\$
2	Circuitos Fixos Reserva.	20	R\$
3	Circuitos de Justiça Itinerante.	24	R\$
4	Circuitos de Justiça Itinerante Reserva.	15	R\$
5	Instalação do Circuito	191	R\$
Valor Total			R\$

6.1.2 - Critérios Técnicos Pontuáveis

Critério	Pontuação	%	Justificativa
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

6.2 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Licitação

Modalidade	Tipo
Pregão eletrônico	Menor Preço Global

6.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.1 – Requisitos de Capacitação e Experiência

A parcela de Maior relevância e valor significativo desta contratação e que define os critérios de qualificação técnica a serem exigidos das licitantes está baseada nos seguintes elementos técnicos:

- Largura de banda mínima de 100 Mbps por ser a capacidade mínima disponível a ser oferecida para os serviços de comunicação de dados de longa distância providos para o PJERJ. A largura da banda de 100 Mbps garante um mínimo de banda para o funcionamento dos serviços.
- Quantidades de sites que distam no mínimo 200 km entre eles e o Data Center do cliente, e que compreendem localidades de instalação de circuitos de longa distância em municípios do Estado do Rio de Janeiro, é de 29 (vinte e nove) localidades.

Quanto ao quantitativo de 12 sites, este número representa aproximadamente 41% do total de 29 sites com instalação de circuitos de longa distância em municípios do Estado do Rio de Janeiro que distam no mínimo 200 km da sede do PJERJ. Quantitativo esse inferior a 50% do limite estabelecido pelo TCU no acórdão 827/2014.

FRM-SGTEC-041-04 Revisão: 00 Data: 10/09/2014 Pág.11/



Processo nº 2023-06023857

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.

 A comprovação sobre o valor significativo da parcela de maior relevância (Serviços de Transmissão de Dados) é construída a partir da divisão do somatório do valor estimado para todos os itens de "Serviços de Transmissão de Dados" pelo Total Estimado para a contratação, número esse que representa 99.88% do valor total estimado para o objeto.

6.3.2 - Requisitos de Qualificação das Equipes Técnicas

Os técnicos deverão possuir no mínimo nível médio e ao menos uma certificação na tecnologia que irão operar.

FRM-SGTEC-041-04 Revisão: 00 Data: 10/09/2014 Pág.12/



Processo nº 2023-06023857

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
Integrante Técnico	Integrante Demandante	Integrante Administrativo	
Paulo Roberto Camargo da Cruz Matrícula 01/15069	Marcos Stallone Santos Matrícula 10/19816 ———	Beatriz Elisa Amorim dos Santos Matrícula 01/32071 —————	
Rio de Janeiro,de de 20			

FRM-SGTEC-041-04 13 Revisão: 00 Data: 10/09/2014 Pág.13/